



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 08/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, situada na Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Ato da Presidência nº 3/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, com participação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e/ou Micro Empreendedor Individual - MEI**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS - Seção I - Das Aquisições Públicas (Redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

DATA: 12/02/2019

HORÁRIO: 10 horas

ENDEREÇO: Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50, Sala dos Emancipadores, Embu das Artes - SP.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar nº 147/2014, das leis próprias deste Poder Legislativo e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

O edital completo poderá ser obtido junto ao Setor de compras da Câmara Municipal, na Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50, Parque Industrial – Embu das Artes –SP, no horário do expediente da Câmara Municipal ou no site: <http://www.cmembu.sp.gov.br> na aba editais.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme informações do Anexo II - Termo de Referência.

2. DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP

CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564

End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

- 2.1. Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com as necessidades da CÂMARA, devendo a entrega ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almojarifado da Câmara Municipal.
- 2.2. Caso a quantidade de itens licitados pela empresa possibilite entrega única, havendo espaço suficiente para acomodar todo o material no Almojarifado, a administração desta Câmara poderá solicitar a entrega em uma só vez.

2.2.1 Em se tratando do objeto licitado ser de pronta entrega e não havendo obrigação futura, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho que deverá ser encaminhado para a empresa vencedora que desde logo ficará ciente da entrega do objeto licitado, no prazo constante neste edital.

- 2.3. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a. provisoriamente, no ato de entrega, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do termo de referência e da proposta;

b. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante “atesto” da nota fiscal, após comprovada a adequação às especificações.

- 2.4. O local de entrega será Rua Marcelino Pinto Teixeira, nº 50, Parque Industrial, Embu das Artes, de segunda a sexta, das 08:00 às 16:30.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As presentes condições contêm as indicações gerais a serem observadas pelos proponentes, no preparo e apresentação das propostas. A alegação de desconhecimento dessas condições não será aceita como razão válida para o seu não cumprimento.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:
 - a. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Embu das Artes;



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

- b. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c. Apresentem constituição sob a forma de empresa em consórcio.
 - d. Tenham sócios que sejam funcionários ou Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.
- 3.3. A observância das vedações do **subitem 3.2**, deste Edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.
- 3.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de empresas licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste Edital, inclusive quanto ao horário de credenciamento **(Item 4.1)**.
- 3.5. A participação da empresa nesta licitação implica irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, ressalvando-se o direito recursal.

4. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para o credenciamento, os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar, no ato de entrega dos envelopes, ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, dentro dos **30 (trinta) minutos** antes do horário estipulado para a abertura do certame.

4.2 O credenciamento dos representantes legais far-se-á mediante a apresentação e entrega de cópia de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar e entregar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Ata de nomeação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 A documentação referida acima, poderá ser apresentada por cópia não autenticada. Neste caso, deverá ser apresentado, na oportunidade, com o original ao pregoeiro da Câmara, os quais serão recebidos condicionalmente até a verificação de sua autenticidade e veracidade, se julgado necessário.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

4.4 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como a ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão do pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, e desenvolver-se-á conforme segue:

- a. Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante;
- b. Recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”;
- c. Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidas novas proponentes;
- d. Abertura dos envelopes “proposta de preços” e leitura para os licitantes presentes dos preços cotados.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no local, dia e hora determinados neste Edital, em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado na parte externa conforme indicado abaixo:

ENVELOPE nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2019

PROCESSO nº. 8/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

6.2. A Proposta de Preços deverá observar às seguintes exigências:



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

- a. A proposta deverá estar rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital, devendo ser datilografada ou impressa em processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, redigida em língua portuguesa e em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dela constando, obrigatoriamente:
- b. Indicação do preço unitário e do preço total de cada item e a indicação do preço total de cada lote do objeto deste pregão, cotados em moeda nacional, contendo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, com inclusão de todos os impostos, taxas e outros encargos devidos, obrigações decorrentes de leis sociais e de quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes no fornecimento dos materiais, objetos deste Edital.
- c. A Proposta de Preços deverá ser padronizada, conforme o **Anexo III – Modelo de Proposta de Preços**, deste Edital.
- d. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.
- e. Razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa Licitante, telefone/fax ou *e-mail*, bem como o nome do Banco, Agência Bancária e número da conta corrente do licitante, para efeito de pagamento da despesa.
- f. Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, CPF e carteira de identidade do representante legal da empresa.

6.3. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Edital.

6.4. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os de maior vantagem para a Administração.

6.5. As propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7. DA SISTEMÁTICA DO PREGÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a análise das Propostas de Preços de todas as Licitantes participantes no certame, será feita a desclassificação das propostas que estejam em desacordo com



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

7.2. A indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, observará o seguinte:

- a. Para fins de julgamento e classificação, as propostas escritas serão registradas em ordem crescente de **Valor do Preço do LOTE** proposto por todos os licitantes previamente credenciados no referido Pregão;
- b. Da rodada de lances verbais participará a licitante que tiver ofertado o menor preço e todas as demais licitantes, cujas propostas situarem-se no **limite de até 10% (dez por cento)** acima do menor preço, ficando a critério do Pregoeiro classificar outras propostas, objetivando o aumento da disputa no interesse da Administração;
- c. No caso de haver empate entre as propostas indicadas na alínea “a”, será decidida, por sorteio, a ordem de oferecimento dos lances;
- d. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço ofertado, participarão dos lances verbais as licitantes ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;
- e. No caso de haver empate entre as propostas indicadas na alínea “c”, todas as empatadas participarão da rodada de lances, ainda que ultrapasse o número de 3 (três) empresas, sendo que a ordem de participação das empatadas no oferecimento dos lances será decidida mediante sorteio.

7.3 A rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas, observará o seguinte:

- a. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes, devendo cada lance ser reduzido, no mínimo, em:

Lote 01: R\$ 30,00 (trinta reais)

Lote 02: R\$ 12,00 (doze reais)

Lote 03: R\$ 20,00 (vinte reais)

Lote 04: R\$ 20,00 (vinte reais)

Lote 05: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Lote 06: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

Lote 07: R\$ 15,00 (quinze reais)

Lote 08: R\$ 12,00 (doze reais)

Lote 09: R\$ 10,00 (dez reais)

b. A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

c. O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d. a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na alínea "c", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

7.4. O Pregoeiro fará o ordenamento das licitantes pelos preços ofertados.

7.5. O Pregoeiro fará análise da **Proposta com Menor Preço**, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

7.6. É facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido melhor resultado para a Administração.

7.7. O Pregoeiro fará a verificação das condições de habilitação da licitante que tiver apresentado a **oferta com Menor Preço** e caso não atenda as exigências deste Edital, passará para a análise da documentação das licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente até que uma delas atenda às condições de habilitação.

7.8. O Pregoeiro fará a aclamação da licitante vencedora para o lote em disputa.

7.9. Será dado vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fecho dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.10. Havendo por parte de qualquer licitante a manifestação, imediata e motivada da intenção de recorrer, o Pregoeiro registrará em ata a síntese das razões de



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

recorrer e encaminhará o processo devidamente informado à autoridade superior, à qual caberá decidir os recursos e homologar o procedimento licitatório.

7.11. Na hipótese de não serem interpostos recursos, o Pregoeiro encaminhará os autos à autoridade superior, propondo a Homologação e Adjudicação do procedimento licitatório.

7.12. Após a assinatura da ata da sessão pública, o licitante vencedor deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis, proposta de preço readequada, conforme o valor vencedor.

7.13. A proposta deve ser readequada de forma que a redução obtida na fase de lances, seja distribuída igualmente entre os preços unitários nos itens que compõe o lote.

7.14. Caso o vencedor não o faça no prazo estabelecido, os valores e preços finais válidos para a contratação serão apurados pela CÂMARA, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos valores e preços ofertados na referida proposta.

7.15. Quando da distribuição da redução obtida nos preços, para fins de adequação dos valores, caso necessário, poderá ser realizado o arredondamento dos valores dos itens, desde que mantido o valor total vencedor.

7.16. A devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes remanescentes, salvo quanto aos das que participaram dos lances verbais, que ficarão retidos até a assinatura do contrato.

7.17. No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado na parte externa conforme indicado abaixo:



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

ENVELOPE nº. 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

PROCESSO nº. 8/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

8.2. Para a habilitação das licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; ou
- b. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c. Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.2.2. Regularidade fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a IN SRF nº 200/2002;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, podendo se dar mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver, e Municipal do domicílio ou sede da licitante;



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP

CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564

End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

- e. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, exigível somente em caso positivo, ficando sujeito às penalidades cabíveis no caso de omissão;
- g. Declaração, em papel timbrado do licitante, firmado por pessoa legalmente habilitada, a inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou dirigentes, com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de servidores ou vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b. Em cumprimento à Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), as empresas em recuperação judicial, caso queiram participar do certame, deverão apresentar no envelope de habilitação o Plano de Recuperação Judicial Homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.2.4. Documentos Complementares:

Além dos documentos supracitados, deverá estar contida no envelope referente à Documentação, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, de:

- a. inexistência, em seu quadro de pessoal, de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme **Modelo VI**, deste Edital.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital, sendo este prazo preclusivo.

- a.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- b.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, após declaração pelo Pregoeiro, do(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, fato este que será registrado em Ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a Vista em Balcão dos autos e cópia dos mesmos, mediante solicitação formal no protocolo da Câmara.

10.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto se justificada a suspensão, e será apreciado pelo Presidente da Câmara Municipal de Embu das Artes.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante ao final da sessão, importará a decadência do prazo para recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras da Câmara Municipal de Embu das Artes, na Rua Marcelino Pinto Teixeira nº 50, Parque Industrial, Embu das Artes – São Paulo.

10.6. Em caso de recurso, o Pregoeiro poderá suspender a adjudicação do objeto ao vencedor, até a decisão de mérito.

10.7. Decididos os recursos, a autoridade competente, homologará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor para determinar a contratação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

11. DOS PRAZOS

11.1. Esgotados todos os prazos recursais e sendo homologada a licitação pela autoridade superior, a Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato (Anexo VII). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2. Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de Sanção Administrativa de **Multa**, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato e/ou **Suspensão Temporária** do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Embu das Artes, por prazo de até 2(anos) ou **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. (Art. 87 da Lei 8666/93)

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão por conta de dotação própria, n.º **3.3.90.30 - Materiais de Consumo**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada pelo servidor responsável pela gestão do contrato.

13.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Documento com código de barras ou fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O servidor responsável pela Gestão do Contrato entre a Câmara Municipal de Embu das Artes e a empresa fornecedora dos materiais, será o Sr. Felipe José dos Santos, Diretor Geral, que ficará responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações licitatórias.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na contratação dos serviços.

15.2. O Senhor Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

15.3. Os recursos relativos a este Edital somente poderão ser interpostos dentro do prazo constante nos parágrafos 1º. e 2º. do Art. 41, da Lei nº. 8.666/93, devidamente protocolizados.

15.4. Os recursos referentes a adjudicação deverão ser interpostos dentro do prazo constante no Art. 109, da Lei 8.666/93, devidamente protocolizados.

15.5. Somente nos seguintes casos, poderá o proponente pedir cancelamento da proposta apresentada, no prazo máximo de 48 horas, contadas da sua abertura:

- a.** Erro de cálculo no valor da proposta quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
- b.** Cotação com diferença a menor tão distanciado do menor preço praticado no mercado que leve à Equipe de Apoio a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.

15.6. Se o Pregoeiro deferir o pedido de cancelamento nos casos acima previstos, a proposta não será considerada no julgamento da licitação, caso contrário, o proponente será compelido a fornecer os materiais conforme a Proposta de Preços apresentada no Pregão.

15.7. Em se constatando dolo ou má-fé no procedimento, pela improcedência ou importunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a empresa recorrente ficará sujeita a exclusão do certame, sem prejuízo de outras sanções legais cominatórias de procedimento irregular e repercussão no registro cadastral.

15.8. Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

15.9. Caso as datas previstas para a realização dos eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

15.10. Somente terão direito de usar a palavra, ter acesso e rubricar as documentações e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os representantes legais dos proponentes e os membros da Equipe de Apoio.

15.11. Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de alteração e ou cancelamento da proposta, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas na legislação pertinente.

15.12. Complementam este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Credenciamento;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Modelo Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fato impeditivo de contratar;

Anexo VI - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º. da Constituição Federal;

Anexo VII- Modelo de Declaração de enquadramento em regime de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação

15.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado formalmente, ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Embu das Artes, Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque Industrial - Embu das Artes - SP, no horário de 08:00 h às 17:00 horas, pessoalmente, ou por meio do telefone: (11) 4785-1564 e e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br e eduardo@cmembu.sp.gov.br.

15.14. As dúvidas que surgirem, em qualquer fase do procedimento licitatório, serão dirimidas pela Equipe de Apoio, observados os preceitos legais pertinentes.

15.15. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro do local da sede da Câmara Municipal de Embu das Artes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Embu das Artes, 31 de janeiro de 2019.

HUGO DO PRADO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Embu das Artes



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme o Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

A empresa _____, com sede na _____

_____ CNPJ, nº. _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____

_____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____ (CARGO), _____

Portador(a) do R.G. nº. _____ e CPF nº. _____, para representá-la perante a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 4/2019**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ (SP), aos _____ do mês de _____ de 2019.

Nome: _____

RG/CPF: _____

Cargo: _____

Obs.: Esta procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro, em separado dos envelopes, no ato da abertura da sessão de credenciamento do Pregão.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes.

JUSTIFICATIVA:

Esta licitação tem como finalidade a aquisições de materiais de escritório e suprimentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades de consumo da Câmara de Embu das Artes, em quantidade estimada para o período de 12 meses, garantindo assim o regular funcionamento dos setores administrativos e gabinetes desta casa de leis.

O critério de julgamento das propostas será por lote, tendo em vista as vantagens relacionadas à logística, economia de escala e a facilidade de gerenciamento de menor número de contratos e fornecedores.

Individualizar a compra de cada um dos 52 itens iria sobrecarregar a administração, ficando inviável o gerenciamento de um grande número de contratos.

A licitação será dividida em 9 (nove) lotes, permitindo que um número grande de interessados participe da disputa, logo a competitividade do procedimento não será comprometida.

LOTE 01

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Estimado	Sub-Total
1.1	unidade	Apontador para Lápis; de Poliestireno; Simples; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores;	100	R\$ 1,63	R\$ 163,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

1.2	unidade	Caderno Espiral; de Arame Revestido; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
1.3	unidade	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	2000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
1.4	unidade	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	1500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
1.5	unidade	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
1.6	unidade	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00
1.7	unidade	Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno; Ponta de 2.0mm; Na Cor Azul; para Escrever Em Cd/dvd;	30	R\$ 5,67	R\$ 170,10
1.8	unidade	Lápis; Corpo Em Resina Termoplástica; Na Cor Verde Envernizada; No Formato Hexagonal; Matéria Da Carga Mina Grafite; Numero Hb2; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lápis; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
1.9	unidade	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul; Com Ponta Macia de Poliéster 6.0mm, Espessura de Escrita 2.3mm; do Tipo Recarregável (refil e Ponta);	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
Valor Estimado do Lote 01					R\$ 6.939,10



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

LOTE 02

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Estimado	Sub-Total
2.1	caixa com 100 unidades	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 2/0;	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50
2.2	caixa com 100 unidades	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 3/0;	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
2.3	caixa com 100 unidades	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 4/0;	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
2.4	caixa com 50 unidades	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 8/0;	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00
2.5	caixa com 72 unidades	Colchete; Latonado; Tamanho N. 10;	20	R\$ 9,87	R\$ 197,40
2.6	caixa com 72 unidades	Colchete; Latonado; Tamanho N. 12;	10	R\$ 11,57	R\$ 115,70
2.7	caixa com 72 unidades	Colchete; Latonado; Tamanho N. 8;	20	R\$ 10,93	R\$ 218,60
Valor Estimado do Lote 02					R\$ 2.364,20

LOTE 03

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Estimado	Sub-Total
3.1	unidade	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75g/m2; Tipo Ofício; Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (114x229)mm (larg x Alt); Na Cor Branca;	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
3.2	unidade	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80 Gr/m2; Saco; Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (340x240)mm (alt x Larg); Apresentado Com Aba, Sem Cola; Pardo;	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
3.3	unidade	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc do Correio; Medindo (185x248)mm (larg x Alt); Com Aba; Pardo;	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

3.4	unidade	Envelope Plástico; para Pasta Catalogo; Tamanho Ofício; 4 Furos; Com Espessura Mínima de (0,12)micras; Transparente;	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
Valor Estimado do Lote 03					R\$ 4.265,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Estimado	Sub-Total
4.1	unidade	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; Medida Interna: 355 x 133 x 252mm Consideradas de Vinco a Vinco e Externa 360 x 135 x 252mm; Na Cor Azul;	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
4.2	unidade	Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); Plástico; Pesando 280 G/m ² ; No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal; Na Cor Preta;	200	R\$ 2,27	R\$ 453,33
4.3	unidade	Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35micras, lombada de 20mm; No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal; Azul;	100	R\$ 4,17	R\$ 416,67
4.4	unidade	Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,35 Micras, Lombada de 35mm; No Tamanho Ofício; Com Ilhoses de Metal e Elástico; Na Cor Azul;	150	R\$ 4,97	R\$ 745,00
4.5	unidade	Pasta Simples (papelão); de Papel Cartão Plástica; Pesando 290g/m ² ; Tamanho Ofício, Com Grampo Trilho Plástico; Na Cor Preta;	200	R\$ 2,97	R\$ 593,33
4.6	unidade	Pasta Suspensa; de Cartão Triplex Revestida Com Filme Colorido Plástico; Com Gramatura de 300g/m ² ; Na Cor Parda; No Tamanho Ofício (240 x 360)mm; Haste de Polipropileno(pp); Ponteiras de Polipropileno(pp); Com Grampo Interno de Polipropileno(pp); Modelo Normal; Visor Em Acetato Transparente e Etiqueta Branca;	50	R\$ 3,32	R\$ 165,83
4.7	unidade	Registrador Az; de Papelão Reforçado; Lombada Larga; Tamanho Ofício (350x280)mm (axl) (+-75mm-lombo), Na Cor Preta; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor Porta Etiqueta;	50	R\$ 14,07	R\$ 703,33
Valor Estimado do Lote 04					R\$ 3.352,50



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

LOTE 05

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Estimado	Sub-Total
5.1	cartela com 2 unidades	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, 2450 Mah; No Tamanho Pequena (aa), Diâmetro 14.5 Mm, Comprimento 49.5 Mm; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Com Prazo de Validade Mínimo de 12 (doze) Meses;	50	R\$ 8,43	R\$ 421,50
5.2	cartela com 2 unidades	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho Palito (aaa), Em Cartela Com 2 unidades; Com Prazo de Validade Mínimo de 12 (doze) Meses;	150	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
5.3	unidade	Mídia Dvd; Dvd-r para Gravação de Áudio, Vídeo e Dados; Tipo Optica Agravável; Capacidade 4,7 Gb; Velocidade de Gravação 16x; Embalagem Individual Tipo Envelope, Lacrado Com Código de Barras do Fabricante;	200	R\$ 2,07	R\$ 414,00
5.4	unidade	Teclado para Microcomputador; Pc-atx; Teclas de Funcao Na Posição Horizontal, Na Cor Preta; Disposição Das Teclas Padrão 104/105/107 Teclas, Com a Tecla "ç", Compatível Com Windows Xp, Vista e 7; Com Conector Usb; 12 Meses; Norma Abnt 2;	30	R\$ 36,30	R\$ 1.089,00
5.5	unidade	Mídia Cd-r; para Gravação de Áudio e Dados; Optica Agravável; Capacidade de 700 Mb e 80 Minutos; Velocidade de 52x;	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
5.6	unidade	Mouse; Confeccionado Em Plástico, Na Cor Preta, Tamanho Normal; Ótico; Com 02 Botões; Com Botão de Rolagem Scroll; Compatível Com Plug And Play; Com Conector Usb; Resolução de 800 Dpi; Garantia de 12 Meses;	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
Valor Estimado do Lote 05					R\$ 8.275,00

LOTE 06

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Estimado	Sub-Total
6.1	pacote com 500 folhas	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	1200	R\$ 26,87	R\$ 32.240,00
6.2	pacote com 50 folhas	Papel Verge de Papelaria; Microserrilhado; Medindo (297x210)mm; Pesando 180g/m2; Na Cor Branco;	10	R\$ 23,53	R\$ 235,33
Valor Estimado do Lote 06					R\$ 32.475,33



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

LOTE 07

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Médio	Sub-Total
7.1	unidade	Extrator de Grampos; Em Aço Inox; Tipo Espátula;	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
7.2	unidade	Grampeador Automático; de Mesa, Compacto; Acionamento Automático; Estrutura Metálica; Corpo Na Cor Preta; Medindo 13.5 Cm de Comprimento; Base de Borracha; Capacidade para Grampear Capacidade para Grampear 20 Folhas (papel 75 G/m2); Ajuste de Profundidade e do Tipo de Grampeamento; Grampo 26/6; Sistema Magnético de Velocidade 1/100 Segundos; Manual; Com Garantia de 2 Anos a Partir Da Data de Entrega;	60	R\$ 17,30	R\$ 1.038,00
7.3	caixa com 5000 unidades	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6	80	R\$ 4,73	R\$ 378,40
7.4	caixa com 100 unidades	Percevejo; de Metal Latonado; Com Cabeça de 10mm;	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
7.5	unidade	Perfurador; Em Aço; Com Capacidade de 20 Folhas de 75 G/m ² ; Com 2 Vasadores; Na Cor Preta;	30	R\$ 23,83	R\$ 714,90
7.6	unidade	Almofada para Carimbo; de Feltro; Com Entinamento; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho N°4, Medindo (9x 16)cm, Aproximadamente	20	R\$ 11,27	R\$ 225,40
7.7	unidade	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua; para Carimbo Auto Entintador; Com mínima Garantia de 12 Meses;	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
Valor Estimado do Lote 07					R\$ 2.698,20

LOTE 08

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Médio	Sub-Total
8.1	unidade	Estilete; Cabo Em Poliestireno, trava Manual; Lamina de Aço Carbono, Com Quebrador de Lamina; Medindo (12x0,8) Cm (cxl), Espessura de 0,01 Mm, Estreito Profissional;	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
8.2	unidade	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta; Em Poliestireno; Medindo 30 Cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica; Na Cor Cristal;	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

8.3	unidade	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atóxico, Com Anéis Dos Dedos Emborrachado; Na Cor Verde; para Destro; Com Rebite; Lamina de Aço Inox; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
8.4	unidade	Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel, cartões, fotos); a Base de Agua e Glicerina; Atoxica; Secagem Rapida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Pesando 10 Gr; Em Com Selo de Certificação Compulsória Inmetro Na Embalagem do Produto e Atualizações Posteriores;	150	R\$ 5,83	R\$ 874,50
8.5	unidade	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar; a Base de Agua, Lavável; Atóxica, Bico Econômico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40 Gr; Na Cor Branca;	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
8.6	unidade	Corretivo de Papelaria; Liquido, Atóxico; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Agua; Apresentado Em Frasco; Pesando 18 ml;	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
Valor Estimado do Lote 08					R\$ 2.451,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário Médio	Sub-Total
9.1	caixa com 500 folhas	Etiqueta Impressora Matricial; Medindo (89x23,4)mm; Na Cor Branca; Com 2 Carreiras; Em Formulário Contínuo de 80 Colunas, contendo 24 Etiquetas Por Folha; Frontal Em Off-set;	1	R\$ 195,57	R\$ 195,57
9.2	unidade	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (18mmx50m); Branca; Comum;	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40
9.3	unidade	Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno; Medindo (12mmx30m); Na Cor Transparente; Uso Geral, Como No Papel e Pequenas Embalagens	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
9.4	unidade	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx50m); Transparente;	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
Valor Estimado do Lote 09					R\$ 1.345,47



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme o Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

Nome da Proponente:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

LOTE 01

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.1	unidade	Apontador plástico simples	100			
1.2	unidade	Caderno 1/4, 96 folhas, capa dura	200			
1.3	unidade	Caneta esferográfica azul	2000			
1.4	unidade	Caneta esferográfica preta	1500			
1.5	unidade	Caneta esferográfica vermelha	1000			
1.6	unidade	Caneta Marca Texto amarela	200			
1.7	unidade	Caneta permanente para CD/DVD	30			
1.8	unidade	Lápis preto HB 2	1000			
1.9	unidade	Pincel azul para quadro branco	60			
VALOR TOTAL LOTE 01						



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

LOTE 02

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2.1	caixa com 100 unidades	Clipe nº 2/0	150			
2.2	caixa com 100 unidades	Clipe nº 3/0	200			
2.3	caixa com 100 unidades	Clipe nº 4/0	100			
2.4	caixa com 50 unidades	Clipe nº 8/0	100			
2.5	caixa com 72 unidades	Colchete nº 10	20			
2.6	caixa com 72 unidades	Colchete nº 12	10			
2.7	caixa com 72 unidades	Colchete nº 8	20			
VALOR TOTAL LOTE 02						

LOTE 03

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3.1	unidade	Envelope ofício 114X229mm	10.000			
3.2	unidade	Envelope kraft 340X240mm	5000			
3.3	unidade	Envelope kraft 185X248mm	2000			
3.4	unidade	Envelope plástico A4	500			
VALOR TOTAL DO LOTE 3						

LOTE 04

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4.1	unidade	Caixa arquivo em polipropileno	50			
4.2	unidade	Pasta com elástico	200			
4.3	unidade	Pasta polionda 20mm	100			
4.4	unidade	Pasta polionda 35mm	150			
4.5	unidade	Pasta com ferragem	200			
4.6	unidade	Pasta suspensa	50			
4.7	unidade	Registrador AZ	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 4						



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

LOTE 05

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5.1	cartela com 2 unidades	Pilha AA	50			
5.2	cartela com 2 unidades	Pilha AAA	150			
5.3	unidade	DVD-R	200			
5.4	unidade	Teclado USB	30			
5.5	unidade	CD-R	100			
5.6	unidade	Mouse USB	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 5						

LOTE 06

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6.1	pacote com 500 folhas	Papel sulfite A4, 75g/m ² , pacote 500 folhas	1200			
6.2	pacote com 50 folhas	Papel Verge	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 6						

LOTE 07

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7.1	unidade	Extrator de grampos	50			
7.2	unidade	Grampeador de mesa	60			
7.3	caixa com 5000 unidades	Grampo 26/6	80			
7.4	caixa com 100 unidades	Percevejo latonado	30			
7.5	unidade	Perfurador de papel	30			
7.6	unidade	Almofada para carimbo	20			
7.7	unidade	Tinta preta para carimbo	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 7						



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

LOTE 08

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8.1	unidade	Estilete estreito	50			
8.2	unidade	Régua escolar 30 cm	100			
8.3	unidade	Tesoura escolar 13 cm	150			
8.4	unidade	Cola bastão 10 gramas	150			
8.5	unidade	Cola escolar líquida 40 gramas	100			
8.6	unidade	Corretivo líquido 18 ml	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 8						

LOTE 09

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9.1	caixa com 500 folhas	Etiqueta 89X23mm, 2 carreiras	1			
9.2	unidade	Fita Crepe 18mmx50m	20			
9.3	unidade	Fita Adesiva transparente 12mm x 30m	50			
9.4	unidade	Fita Adesiva transparente 48mm x 50m	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 9						



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme o Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

A empresa _____, localizada na _____

_____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pelo presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a falsidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

Declaro ainda que a empresa não está impedida e nem suspensa de contratar com órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

_____, aos ____ dias do mês de _____ de 2019.

Nome: _____

RG/CPF: _____

Cargo: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____ não está suspensa temporariamente de participar em licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

(Data)

(Representante legal)



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019

(Nome da empresa) _____

Inscrita no CNPJ nº. _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____

Portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº.

_____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos.

(Data)

(Representante legal)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER ME OU EPP).

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº., sediada, (Endereço Completo) declaro(amos), sob as penas da lei e para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2019 – PROCESSO nº. 8/2019

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, inscrita no CNPJ Nº. 06.097.889/0001-53, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. Hugo do Prado Santos, e de outro lado a Empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. _____, portador de Cédula de Identidade RG Nº. _____ SSP/SP, e inscrito no do CPF/MF Nº. _____, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas atualizações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme informações do ANEXO II – Termo de Referência, que fica fazendo parte deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O presente contrato terá vigência até XXXX.

2.2. O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almojarifado da Câmara Municipal.

2.2.1. As autorizações serão emitidas pelo Setor de Compras, sendo as quantidades definidas de acordo com a disponibilidade de espaço físico do almojarifado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ _____, que será pago em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do material.

Parágrafo Único – Ao preço acima referido não se admite qualquer acréscimo, devendo estar nele incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações, enfim, todas as despesas diretas e indiretas, os custos sociais, tributários, previdenciários e outros, ficando certo de que à Câmara Municipal nenhum outro ônus caberá, além do pagamento do preço proposto, com exceção nos casos em que houver a ocorrência de fatores supervenientes que causem o desequilíbrio econômico-financeiro de qualquer das partes, conforme disposto no Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, circunstância que será analisada e decidida pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente comprovada a entrega através de certificação do setor competente, comprovada regularidade da entrega do material, nos exatos termos do Anexo II Termo de Referência.

4.2. Fica vedado à CONTRATADA negociar ou efetuar cobrança ou desconto da fatura emitida por meio de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender prontamente as solicitações, reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE, corrigindo, se for o caso, as deficiências que não obedecerem às respectivas especificações, legislações ou normas;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS DA CONTRATANTE

7.1. Durante a execução do contrato, reserva-se a CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, a seu exclusivo critério o direito de acompanhar a fiel observância deste contrato, indicando a Servidor: Sr. Felipe José dos Santos - Diretor Geral e Administrativo, como GESTOR do presente contrato, para fazer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicadas à CONTRATADA, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

7.2. Para efeito do disposto nesta cláusula, a CONTRATANTE registrará as deficiências porventura existentes na execução do objeto, comunicando-as à CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos Arts. 77 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações

9.2. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas legais garantidas à CONTRATANTE nas hipóteses de rescisão administrativa, prevista nos Arts. 58, 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

9.3. Ficará, ainda, o presente contrato rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante formalização, por inexecução total ou parcial do contrato, com aplicação das sanções contratuais e legais admitidas.

9.4. É conferido à CONTRATANTE o direito de modificar unilateralmente o presente instrumento, visando exclusivamente atender as finalidades de interesse público, sempre respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30 – Material de Consumo, do presente exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a.** Advertência;
- b.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal de Embu das Artes, por até 2 (dois) anos;
- c.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. Além destas penalidades, poderão ser impostas outras previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem em comum acordo, o Foro de Embu das Artes - SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao cumprimento do presente instrumento.

E por haverem assim ajustado, firmam o presente compromisso, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Embu das Artes, __ de _____ de 2019.

Hugo do Prado Santos
Presidente
Câmara Municipal de Embu das Artes

Contratada

Testemunhas:

1: CPF:	2: CPF:
------------	------------



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial- CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento – Telefone: (11) 4785-1564
End. Eletrônico: www.cmembu.sp.gov.br - e-mail: anderson@cmembu.sp.gov.br – eduardo@cmembu.sp.gov.br

ANEXO IX – MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 8/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Contratada: XXXXXXXXXX

O objeto da presente Licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Embu das Artes, conforme o Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Embu das Artes, XX de XXX de 2019.

HUGO DO PRADO SANTOS

PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA